



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ n°. 01.006.870/0001-30

PROCESSO ADM. 051/2019

SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08/2019.

A Secretária Geral e Compras da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, solicita autorização para elaborar o 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 008/2019, firmado junto a empresa V S PORTO – ME (PRICE E CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL), inscrita no CNPJ: 21.289.330/0001-19, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 021, Loteamento Araguaína Sul, no Município de Araguaína – To, com o seguinte objeto:

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria in loco, em serviços de contabilidade, Pública, na elaboração e confecção mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP Contábil ao TCE/TO; elaboração de Balanço Ordenador de despesa; Publicação das informações contábeis no portal da transparências no temas da Lei 131/2019.

Prazo de vigência do contrato Atual: 08/02/2019 a 31/12/2019.

Cachoeirinha- To, 11 de Dezembro de 2019.


NILSON FERREIRA REIS
Secretário Administrativo



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº . 01.006.870/0001-30

JUSTIFICATIVA DO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados Gerais do Contrato nº 08/2019.

- Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA- TO.
- Contratado: V S PORTO - ME.
- CNPJ: 21.289.330/0001-19.
- Data da assinatura do Contrato: 08/02/2019
- Data do vencimento do Contrato: 31/12/2019

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria in loco, em serviços de contabilidade, Pública, na elaboração e confecção mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP Contábil ao TCE/TO; elaboração de Balanço Ordenador de despesa; Publicação das informações contábeis no portal da transparências no temas da Lei 131/2019.

O Contrato supracitado tem como objeto a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria in loco, em serviços de contabilidade, Pública, na elaboração e confecção mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP Contábil ao TCE/TO; elaboração de Balanço Ordenador de despesa; Publicação das informações contábeis no portal da transparências no temas da Lei 131/2019.

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados. Através da prestação dos serviços objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio na elaboração dos trabalhos diários e específicos de cada demanda, bem como o devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios desta Câmara Municipal de Cachoeirinha- TO.

Além disto, a presente contratação de deu por meio legal através do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 001/2019.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ n.º . 01.006.870/0001-30

Portanto, neste contexto, é indiscutível que os serviços objeto deste contrato sejam tratados como de natureza continuada, vez que deles se valem diariamente a nossa Administração.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2019, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo contratado.

Cabe noticiar a esta altura, que o contratado, por meio de conversa verbal, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços junto a Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.

Além da previsão de aditamento previsto no contrato em questão, destarte, por terem natureza contínua, a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender por até 60 (sessenta meses) a critério da administração.

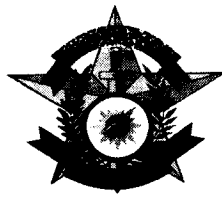
Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado pelo período de 02/01/2020 á 31/12/2020.

Sendo que por interesse da Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO, o presente termo de aditivo poderá ser rescindido a qualquer momento a critério da administração, no qual a mesma poderá formalizar um novo procedimento licitatório para a contratação dos serviços.

Sob o aspecto do interesse desta Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO, em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vêm atendendo de maneira satisfatória as necessidade de repostas para os diversos questionamentos jurídicos formulados.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) Os servidores que utilizam de tais serviços já se encontram habituados a trabalhar com o contratado, o que apresenta muita vantagem, posto que a troca de prestador implicaria



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº . 01.006.870/0001-30

num novo período de adaptação, sem saber se este atenderia satisfatoriamente nossas necessidades;

b) O preço praticado mensalmente ficará inalterado;

c) Os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade e atenção aos termos contratados;

d) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Cachoeirinha - TO, 12 de Dezembro de 2019.

RANNIERLY MIRANDA ALMEIDA
Vereador/Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº . 01.006.870/0001-30

**MEMORANDO INTERNO
PROCESSO ADM.051/2019**

13 de Dezembro de 2019.

Da: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA- TO;

Para: SETOR DE CONTABILIDADE.

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Referente: Com vistas solicitação de processo para a formalização do 1º aditivo ao contrato nº 08/2019, cujo o objeto e a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria in loco, em serviços de contabilidade, Pública, na elaboração e confecção mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP Contábil ao TCE/TO; elaboração de Balanço Ordenador de despesa; Publicação das informações contábeis no portal da transparências no temos da Lei 131/2019. no qual o mesmo se encera no dia 31 de Dezembro de 2019.

Solicitamos informações sobre Dotação Orçamentária e Elemento de Despesas

Atenciosamente,


NILSON FERREIRA REIS
Secretário Administrativo



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ n°. 01.006.870/0001-30

MEMORANDO INTERNO
SETOR DE CONTABILIDADE
PROCESSO ADM.059/2019.

Do: **SETOR DE CONTABILIDADE.**

Para: **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA- TO.**

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ref: 1º Aditivo ao contrato de Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria in loco, em serviços de contabilidade, Pública, na elaboração e confecção mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP Contábil ao TCE/TO; elaboração de Balanço Ordenador de despesa; Publicação das informações contábeis no portal da transparências no temos da Lei 131/2019.

Comunicamos que existe recurso orçamentário para o ano de 2020, para formalizar o 1º aditivo do contrato de prestação de serviços nº 08/2019, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Câmara Municipal de Cachoeirinha- TO, em virtude da demanda existente.

CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	ORGÃO
01.031.0101.2.001	3.3.90.39	Fonte de Recurso Próprio.

- **FONTE: 010**
- **SUB. ELEMENTO: 32**
- **FICHA: 08.**

Cachoeirinha- TO, 16 de Dezembro de 2019.

Viviane Souza Porto
CRC/TO 005647/O-4



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ n°. 01.006.870/0001-30

AUTUAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS, Estado do Tocantins, reunida na sala da C.P.L. na sede do órgão, sito na Rua 21 de Abril, S/N – Centro – CEP: 77.915-000, no município de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, na sede da Câmara Municipal de Cachoeirinha- TO, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 57 da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, resolvem autuar o procedimento de processo do 1º termo de aditivo solicitado pelo Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO, referente ao contrato de Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria in loco, em serviços de contabilidade, Pública, na elaboração e confecção mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP Contábil ao TCE/TO; elaboração de Balanço Ordenador de despesa; Publicação das informações contábeis no portal da transparências no termos da Lei 131/2019.., no qual o seu prazo de vigência encerará no dia 31 de Dezembro de 2019.

Sala da comissão de licitação da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2019.


NILSON FERREIRA REIS
Presidente da C.P.L.

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna pública que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 do tipo Menor Preço por Item, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de higiene, Limpeza e outros, para atender as necessidades da Sec. Mun. de Educação, Adm. Geral, Gabinete, Infraestrutura, Meio Ambiente, Agricultura e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Brasilândia do Tocantins - TO, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. Abertura: dia 15 de Janeiro de 2020 às 8h00min, Local: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins. Mais informações através do telefone: (063) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 27 de Dezembro de 2019.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, do tipo Menor Preço por empreitada Global, visando à contratação de empresa de engenharia civil para construção de casas populares no Município de Brasilândia do Tocantins - TO, de acordo com Contrato de repasse nº 869910/2018/MDR/CAIXA, e conforme planilhas e anexos do edital. Abertura: dia 16 de Janeiro de 2020 às 8h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações através do telefone (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 30 de Dezembro de 2019.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

PROCESSO Nº: 0604/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins - TO
FORNECEDORES REGISTRADOS: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA CNPJ Nº 31.170.141/0001-86, M DE HOLANDA DOMINGOS CNPJ Nº 14.892568/0001-79 e E. A. DE ALBUQUERQUE - EIRELI CNPJ Nº 02.928.169/0001-31.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene, limpeza, Utensílios de Cozinha e Outros, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins - TO.
DATA ASSINATURA: 18/12/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 133.607,92 (cento e trinta e três mil seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Clésio Alves da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CACHOEIRINHA**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE TERMO ADITIVO**

A Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO inscrita no CNPJ: 01.006.870/0001-30, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO SOB O CONTRATO Nº 008/2019, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, que tem como OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria in loco, em serviços de contabilidade pública, para atender o poder legislativo do município de Cachoeirinha - TO. CONTRATADO: V S PORTO inscrito no CNPJ: 21.289.330/0001-19.

Cachoeirinha - TO, 27 de Dezembro de 2019.

RANNIERY MIRANDA ALMEIDA
Presidente

GOIATINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE TERMO ADITIVO**

A Câmara Municipal de Goiatins- TO, inscrita no CNPJ: 00.767.251/0001-04, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO SOB O CONTRATO Nº 009/2019, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, compreendendo a supervisão da escrituração Contábil, orçamentaria, Financeira e Patrimonial, no fechamento de Balancetes mensais da Câmara Municipal de Goiatins - TO. CONTRATADO: V. S. PORTO-ME inscrito no CNPJ: 21.289.330/0001-19.

Goiatins - TO, 30 de dezembro de 2019.

MAX CRUZ DA LUZ
Presidente

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2019**

Processo administrativo nº 2019019558. Inexigibilidade nº 084/2019. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 227/2019. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e GALLAFASSI EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.093.282/0002-13. Objeto: aquisição de livros didáticos da educação infantil, os quais serão utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020. Valor: R\$ 181.743,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e quarenta e três reais). Data: 27/12/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2019

Processo administrativo nº 2019016898. Dispensa de Licitação nº 030/2019. Portaria de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 050/2019. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, CNPJ nº 17.544.962/0001-04 e JOÃO MAFUZ NETO, CPF nº 383.956.738-68. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do escritório de representação da Prefeitura Municipal de Gurupi, em Palmas - TO. Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Valor: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 30/12/2019.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 136/2019**

Processo Licitatório nº 2017.004120. Concorrência Pública nº 004/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 70.073.275/0001-30. Objeto: Suprimir o quantitativo inicial do contrato, no valor de R\$ 45.316,75 (quarenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 26/09/2019.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 - SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Presencial nº 079/2019 - SRP. Processo: 2019.012388. Tipo: Menor Preço por Item - Com Itens Exclusivos e Cota Reservada de 20% à Participação de ME, EPP e MEI e Cota Principal para Ampla Concorrência, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO. Realização: 21/01/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações pertinentes e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 30/12/2019.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ n.º . 01.006.870/0001-30

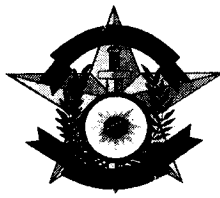
PROCESSO ADM.051/2019

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
08/2019.**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 01.006.870/0001-30, com sede na Rua 21 de Abril, S/N – Centro – CEP: 77.915-000, no município de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, na sede da Câmara Municipal de Cachoeirinha- TO, neste ato representado pelo atual Vereador Presidente Rannery Miranda Almeida, brasileiro, portador do CPF: 713.444.461-91, residente e residente e domiciliado neste Município de Cachoeirinha - TO, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a V S PORTO – ME (PRICE E CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL), inscrita no CNPJ: 21.289.330/0001-19, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 021, Loteamento Araguaína Sul, no Município de Araguaína – TO, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si, justo e contratado, o presente Aditivo Contratual, que mutuamente aceitam e outorgam da forma que segue:

JUSTIFICATIVA; Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, conforme o pactuado no contrato de origem nº 08/2019 e nos termos da licitação Tomada de Preço nº 001/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 08/2019, datado de 08 de Fevereiro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria in loco, em serviços de contabilidade, Pública, na elaboração e confecção mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP Contábil ao TCE/TO; elaboração de Balanço Ordenador de despesa;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº . 01.006.870/0001-30

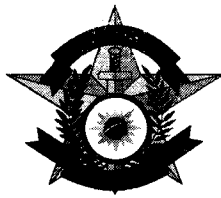
PROCESSO ADM.051/2019

ORDEM DE FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

A Câmara Municipal de Cachoeirinha – TO, através de seu Vereador Presidente o Senhor **RANNIERY MIRANDA ALMEIDA**, autoriza a formalização do aditivo de contrato nº 08/2019, junto a empresa **V S PORTO – ME** (PRICE E CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL), inscrita no CNPJ: 21.289.330/0001-19, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 021, Loteamento Araguaína Sul, no Município de Araguaína – To, no mensal no valor global de R\$: 55.800,00 (Cinquenta e Cinco mil e Oitocentos Reais) brutos, conforme a Lei 8.666/93, cujo o objetivo e a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria in loco, em serviços de contabilidade, Pública, na elaboração e confecção mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP Contábil ao TCE/TO; elaboração de Balanço Ordenador de despesa; Publicação das informações contábeis no portal da transparências no temos da Lei 131/2019.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2019.


Ranniery Miranda Almeida
Vereador Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ n° . 01.006.870/0001-30

E por estarem justas e acertadas as partes quanto ao teor do presente Aditivo Contratual, assinam na presença de duas testemunhas instrumentárias, ficando inalteradas as demais Cláusulas Contratuais do Contrato de Origem.

Cachoeirinha- TO, 23 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Cachoeirinha-TO

Contratante:

Raniery Miranda Almeida

Vereador Presidente

Contratada:

V S PORTO - ME

(PRICE E CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL).

CNPJ: 21.289.330/0001-19

TESTEMUNHAS:

NOME :

C.P.F. :

NOME :

C.P.F. :



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ n.º . 01.006.870/0001-30

CLÁUSULA QUINTA - O Contratado, na ocasião da assinatura do presente termo aditivo, deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de rescisão contratual na forma da Lei;

PARÁGRAFO ÚNICO – O contratado deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do presente, demonstrando por meio de certidões de regularidade.

CLAUSULA SEXTA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, conforme o artigo 79 da mesma Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 88 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de prestação de serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

DO FORO

CLAUSULA OITAVA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Ananás Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA NONA: fica a contratada responsável a responder as diligências imposta pelo TCE/TO, Caso ocorra.




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ n.º . 01.006.870/0001-30

CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICADO EM 20/12/2019
No Placard da Câmara

CERTIDÃO


Nilson Ferreira Reis

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que de acordo com a Lei 8.666/93, referente ao aditivo do contrato n.º 08/2019, junto a empresa V S PORTO - ME (PRICE E CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL), inscrita no CNPJ: 21.289.330/0001-19, estabelecida na Rua das Palmeiras, n.º 021, Loteamento Araguaína Sul, no Município de Araguaína - TO, cujo o objetivo e a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria in loco, em serviços de contabilidade, Pública, na elaboração e confecção mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP Contábil ao TCE/TO; elaboração de Balanço Ordenador de despesa; Publicação das informações contábeis no portal da transparências no temas da Lei 131/2019.

foi publicado no Placard Oficial deste Órgão no dia 20 de Dezembro de 2019, devendo permanecer assim por 30 (trinta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cachoeirinha- TO, 20 de Dezembro de 2019.


NILSON FERREIRA REIS
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ n.º . 01.006.870/0001-30

MEMORANDO

PROCESSO ADM.051/2019

Cachoeirinha- To, 19 de Dezembro de 2019.

Para: Setor de Licitação

Ref.: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 08/2019.

Solicito a Vossa Senhoria a elaboração do 1º termo aditivo de prazo, em favor da empresa; empresa V S PORTO – ME (PRICE E CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL), inscrita no CNPJ: 21.289.330/0001-19, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 021, Loteamento Araguaína Sul, no Município de Araguaína – To, Proveniente do processo licitatório Tomada de Preço nº 001/2019. tendo como objeto a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria in loco, em serviços de contabilidade, Pública, na elaboração e confecção mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP Contábil ao TCE/TO; elaboração de Balanço Ordenador de despesa; Publicação das informações contábeis no portal da transparências no termos da Lei 131/2019., Referente ao contrato de prestação de serviços nº 08/2019, no qual será prorrogado o prazo de vigência do referido contrato de prestação de serviços para mais 12 (doze) meses, sendo pelo período de 02/01/2020 a 31 de Dezembro de 2020, conforme preceitua a lei 8.666/93 no seu artigo 57.

Sem mais subscrevo-me;

Atenciosamente,

Rannierly Miranda Almeida
Vereador Presidente

PARECER JURÍDICO N° 01/2019 Proc. Adm.

Solicitante: Comissão de Licitação.

I - OBJETO

Foi encaminhado a este assessor jurídico o Processo administrativo n° 51/2019 que trata da realização do 1° termo aditivo ao Contrato n° 08/2019 que tem por objeto a contratação de serviços de contabilidade para esta casa de leis.

É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente o jurídico desta casa deve manifestar-se sobre a minuta do contrato, na forma do art. 38 parágrafo único da lei 8666/93, vejamos:

Art. 38. (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

(Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994)

Neste esteio, compete a este assessor jurídico realizar a análise das minutas, contratos e acordos, não havendo óbice ao tramite do feito em relação a isto.

III - CONCLUSÃO

Face ao apresentado acima, sempre em uma análise jurídico formal, não adentrando no mérito, sendo esta tarefa e responsabilidade do gestor, analisando a minuta do termo aditivo não vislumbro macula neste documento que obste o feito, opinando favoravelmente.

É o parecer, r.m.j.

Ananás - TO, 18 de dezembro de 2019



DANILLO MAX CARDOSO FERREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

OAB-TO 8026



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ n°. 01.006.870/0001-30

CLÁUSULA QUINTA - O Contratado, na ocasião da assinatura do presente termo aditivo, deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de rescisão contratual na forma da Lei;

PARÁGRAFO ÚNICO - O contratado deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do presente, demonstrando por meio de certidões de regularidade.

CLAUSULA SEXTA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, conforme o artigo 79 da mesma Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 88 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de prestação de serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.


DO FORO

CLAUSULA OITAVA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas as partes quanto ao teor do presente Aditivo Contratual, assinam na presença de duas testemunhas instrumentárias, ficando inalteradas as demais Cláusulas Contratuais do Contrato de Origem.

Piraquê - To, ___ de _____ de 20__.

Contratante:


XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Vereador Presidente

Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

NOME :
C.P.F. :

NOME :
C.P.F. :



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ n.º . 01.006.870/0001-30

MINUTA DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º. ____/____

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 01.006.870/0001-30, Rua 21 Abril, S/N – Centro – CEP: 77.915-000, no município de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, na sede da Câmara Municipal de Cachoeirinha- TO, neste ato representado pelo atual Vereador Presidente Ranniery Miranda Almeida, brasileiro, portador do CPF: 713.444.461-91, residente e domiciliado neste Município de Piraquê - To, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si, justo e contratado, o presente Aditivo Contratual, que mutuamente aceitam e outorgam da forma que segue:

JUSTIFICATIVA; Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, conforme o pactuado no contrato de origem n.º ____/20__ e nos termos da _____ de licitação do _____ n.º ____/20__.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços n.º. ____/20__, datado de ____ de ____ de 20__, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de __ de ____ de 2019 a __ de ____ de 2019, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do 1º Termo Aditivo com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 a alterações posteriores, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços ora aditivado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia no valor global de R\$: ____ (____) brutos, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios, ficando reconhecidos os direitos da Câmara Municipal de Piraquê - To, em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____ - _____ - elemento de despesa _____ - _____.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº . 01.006.870/0001-30

MEMORANDO INTERNO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Do: SETOR DE LICITAÇÕES;

Para: ASSESSORIA JURÍDICA;

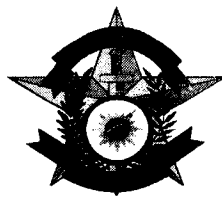
Prezado Assessor Jurídico;

Solicitamos a elaboração de parecer jurídico para a minuta do 1º Termo Aditivo de prazo (conforme modelo em anexo), referente ao contrato de prestação de serviços nº 08/2019, proveniente do processo na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, cujo o objetivo é a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria in loco, em serviços de contabilidade, Pública, na elaboração e confecção mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP Contábil ao TCE/TO; elaboração de Balanço Ordenador de despesa; Publicação das informações contábeis no portal da transparências no termos da Lei 131/2019, firmado com a empresa V S PORTO – ME (PRICE E CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL), inscrita no CNPJ: 21.289.330/0001-19, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 021, Loteamento Araguaína Sul, no Município de Araguaína – TO, no qual sua vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2019, conforme solicitação da Secretária Geral da Câmara Municipal.

Sala da comissão de licitação da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,


NILSON FERREIRA REIS
Presidente da C.P.L.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ n°. 01.006.870/0001-30

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 08/2019

Eu, Ranniery Miranda Almeida, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, autorizo a elaboração do 1º termo de aditivo referente ao contrato de prestação de serviços nº 08/2019, junto a empresa V S PORTO – ME (PRICE E CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL), inscrita no CNPJ: 21.289.330/0001-19, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 021, Loteamento Araguaína Sul, no Município de Araguaína – TO, de acordo com art. 57, § I, da Lei de Licitação 8.666/93, que autoriza, nos caso dos serviços de natureza continuada, a prorrogação do prazo contratual até o limite de 60 (sessenta) meses a contar do início da vigência inicial do contrato.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2019.


Ranniery Miranda Almeida
Vereador Presidente